



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Comunicação Social

Av. Cândido de Abreu, 817
Centro Cívico
80530-908 Curitiba PR
41 3350-8640
www.curitiba.pr.gov.br

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO I EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 032/2023

Em relação aos questionamentos abaixo a Secretaria Municipal da Comunicação Social – SMCS, esclarece:

1) O item 8.4.2 do edital menciona que as peças criativas devem ser numeradas sequencialmente ao caderno específico. Como o PLANO DE COMUNICAÇÃO - VIA NÃO IDENTIFICADA é um caderno único, nosso entendimento é que as pranchas que serão apresentadas soltas devem seguir a paginação após o texto da ideia criativa, correto?

Resposta: Não foi localizado o item 8.4.2 no edital

2) No item 8.4 é solicitado cópia do plano de comunicação versão identificada, mas sem os exemplos da ideia criativa. Como este edital pede que as pranchas sejam numeradas, como devemos seguir com a paginação do PLANO DE COMUNICAÇÃO - VIA IDENTIFICADA visto que não haverá as peças da ideia criativa?

Resposta: O plano de comunicação – via identificada deverá ser uma cópia do caderno do plano não identificado, com as especificações do item 8.4 do edital. As pranchas da ideia criativa, conforme aponta o item 8.2.4, deverão ser apresentadas separadamente do caderno, “Os exemplos de peças integrantes do subquesto Ideia Criativa deverão ser apresentados separadamente ao caderno de que trata o subitem 8.2.” e, conforme aponta o item 8.3 do edital, subitem c “...deverão ser apresentadas fora do caderno, que a corporifiquem objetivamente, limitados a 15 (quinze) peça.” ou seja as pranchas da ideia criativa deverão ser apresentadas fora do caderno do plano de comunicação. A numeração das pranchas da ideia criativa é independente do caderno, conforme aponta o edital.

3) O item 8.3 na alínea d.9.1 da ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA, informa que os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia e bruta. Solicitamos esclarecimentos sobre a utilização de veículos que não trabalham com tabela de preços, mas sim com leilão de mídia, como redes sociais e buscadores (ex: Facebook, Instagram, Google, LinkedIn). Para estes formatos qual deve ser o formato de compra a ser considerado?

Resposta: Fica a critério da proponente a escolha dos veículos de comunicação, os valores deverão ser comprovados através de tabela ou documento que demonstre que esses valores são reais. E deverão ser considerados como veículos de mídia, ou seja, os valores informados deverão ser brutos como apontam o edital.

4) O Item 8.7.1.1 solicita a formalização do referendo nos RELATOS DE COMUNICAÇÃO, é permitida assinatura eletrônica?

Resposta: Sim.



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Comunicação Social

Av. Cândido de Abreu, 817
Centro Cívico
80530-908 Curitiba PR
41 3350-8640
www.curitiba.pr.gov.br

5) No item 9, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, devemos considerar os critérios de avaliação do item 9.1.1 ou 9.2.1?

Resposta: Os dois itens serão considerados como consta no edital.